



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 901, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.977

Dispõe sobre reajustamento de vencimentos dos servidores municipais, dos aposentados e pensionistas e dá outras providências.

Eu, Doutor Paulo Birolli Netto, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - A partir de 1º de janeiro de 1.978, os valores da escala de vencimentos dos servidores municipais ficam elevados na proporção de 30% (trinta por cento) sobre os níveis atuais, arredondadas para CR.\$1,00 (um cruzeiro) as frações desta importância, como segue:

Assessor de Gabinete	CR.\$2.340,00
Secretário	" 4.875,00
Contador	" 4.875,00
Auxiliar de Contadoria	" 2.405,00
Tesoureiro	" 4.875,00
Tesoureiro-Auxiliar	" 2.795,00
1º. Escriurário	" 2.470,00
2º. Escriurário (de um)	" 2.275,00
Fiscal	" 2.015,00
Almoxarife	" 2.275,00
Porteiro	" 1.950,00
Encarregado dos Serviços Municipais	" 2.795,00
Patroleiro	" 2.665,00
Motorista Padrão "A"	" 2.275,00
Motorista Padrão "B" (de um)	" 2.145,00
Motorista Padrão "C"	" 2.015,00
Mecânico	" 2.665,00
Pedreiro	" 2.210,00
Carpinteiro	" 2.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

Encanador	CR. \$2.275,00
Trabalhador Braçal (de um)	" 1.950,00
Encarregado do Serviço de Água	" 1.950,00
Jardineiro (de um)	" 1.950,00
Encarregado da Limpeza Pública	" 1.950,00
Zelador do Matadouro	" 1.950,00
Zelador do Cemitério	" 1.950,00

Artigo 2º. - Os proventos dos aposentados e dos pensionistas ficam reajustados na mesma proporção e vigência estabelecidas no artigo 1º. desta Lei, como segue:

01 - Otávio de Mélo, aposentado no cargo de Secretário	CR. \$2.308,00
02 - Zeferino Boshio, aposentado no cargo de Patroleiro	" 1.785,00
03 - Antonio da Costa Cassio, aposentado no cargo de Chefe de Turma	" 1.447,00
04 - Ozório Rodrigues Garcia, aposentado no cargo de Meio-Oficial-Encanador	" 1.170,00
05 - Guilherme Germann, aposentado no cargo de Tesoureiro	" 1.099,00
06 - Lourenço Lopes Agudo, aposentado no cargo de jardineiro	" 923,00
07 - Olindino Faria, aposentado no cargo de 1º. Escrivão	" 2.630,00
08 - Norma Mangilli, aposentada no cargo de Professora Primária	" 432,00
09 - Santa Maria Zanato - Pensionista	" 1.141,00
10 - Iracema Cândida de Mello - Pensionista	" 1.078,00
11 - Sebastiana Dias de Almeida - Pensionista ..	" 770,00
12 - Cecília Lopes - Pensionista	" 617,00
13 - Augusta Pape - Pensionista	" 341,00
14 - Joana Cardoso Barbosa - Pensionista	" 155,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

Artigo 3º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do "Orçamento".

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1.978.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 12 dias de mês de dezembro de ano de 1.977.

Dr. Paule Birelli Netto
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

João Vivan
- Secretário da Prefeitura -